

tatuto da Criança e do Adolescente), E A Lei Municipal n. 251/2015 de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.: 1 - Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de escolha do Conselho Tutelar - Gestão 2020/2023 e nomear seus integrantes.

Art.: 2 - O objetivo desta comissão é; Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados a escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e Lei Municipal n. 251/2015

Art.: 3 - Esta comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, que deverá coordenar a mesma ainda por mais sete conselheiro escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária ou seja, quatro conselheiros representantes da Sociedade Civil e três conselheiros representantes do Poder Público.

Presidente da Comissão: Sulamita Rodrigues Lopes
Membros: Amazonina Maria da Silva Torres, Neuza Olivia dos Santos Mendes, Lucenildo da Silva Lima, Jucelia do Nascimento Sousa, Adiene Rocha Costa, Annielly Dayana do Amaral Ferreira, Admildo da Costa Santos.

Art. 4 - Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Estância de Controle Social de Vitória do Xingu, 01 de Abril de 2019.

Sulamita Rodrigues Lopes
Presidente do CMDCA

Protocolo: 441568

RESOLUÇÃO N. 039/2019

Dispõe sobre análise das candidaturas para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Vitória do Xingu, mandato de 2020/2024.

A Comissão Municipal Temporária organizadora para coordenar trabalhos do processo de escolha do conselho tutelar - gestão 2020/2023 de Vitoria do Xingu, em reunião ordinária de 29 de maio de 2019, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 251/2015, e demais alterações: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que altera artigos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38 de 01 de Abril de 2019, do CMDCA de Vitoria do Xingu, que instituiu Comissão Especial para condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 38/2019 do CMDCA, que dispõe sobre as atribuições da referida Comissão;

RESOLVE:

Art.: 1 - Instituir e tornar público a presente lista nominal das candidaturas (em anexo) do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Vitoria do Xingu, bem como a lista das candidaturas indeferidas pela comissão eleitoral tendo como base o edital 001/2019 no que tanje a legislação do CONANDA e ECA.

Parágrafo único: Para efeitos do que determina o presente edital as referidas candidaturas indeferidas serão anexadas ao lado as observações da referida comissão estão disponíveis na lista.

Art.: 2 - Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Estância de Controle Social de Vitória do Xingu, 29 de maio de 2019.

Sulamita Rodrigues Lopes
Presidente do CMDCA

Protocolo: 441566

Relação nominal dos candidatos aprovadas na análise de registro de candidaturas em conformidade ao edital 001/2019 pela Comissão Municipal Especial para Coordenar o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020-2023.

Nº	NOME
01	ELISANGELA SOARES ALMEIDA LIMA
02	CRISTIANE DOS SANTOS
03	MARTA LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA
04	LUCENIRA ANA GOMES DOS SANTOS
05	ROBERT LIMA EVANGELISTA
06	MARINALVA ALVES DA SILVA
07	RITA FERREIRA PORTELA
08	ANDREIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA
09	ROSANGELA MARIA PIRES BARBOSA
10	FRANCISDALVA SOUSA DE CASTRO
11	CREMILDA TORRES DA SILVA GAMA
12	JOBSON DE SOUZA LOBATO
13	EDINETE PATRICIA SABOIA
14	RINEZILA LOIANE FERREIRA DUARTE
15	RUBENS COSTA DE CARVALHO
16	JACINTO SOARES CORREA
17	MARINA DUARTE DE SOUZA
18	LIDIANE DE ALMEIDA DUARTE

SULAMITA RODRIGUES LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral
Vitória do Xingu-PA

Relação nominal das candidaturas Indeferida sem conformidade ao edital 001/2019 pela Comissão Municipal Especial para Coordenar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020-2023.

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	EWANYLDA UCHOA ROSA	A impugnação da candidatura se aplica na análise documental não ficando comprovada a atuação a que se refere o Art 4º do Edital 001/2019 letra E, e Lei municipal 251/2015 Art 41 parágrafo V.
02	BLENDA THAIS SOUSA CORREA	A impugnação da candidatura se aplica na análise documental não ficando comprovada a atuação a que se refere o Art 4º do Edital 001/2019 letra E, e Lei municipal 251/2015 Art 41 parágrafo V.
03	ANA PAULA COSTA DE SOUSA	A impugnação da candidatura se aplica na análise documental não ficando comprovada a atuação a que se refere o Art 4º do Edital 001/2019 letra E, e Lei municipal 251/2015 Art 41 parágrafo V.
04	KAREM GISELY MIRANDA SILVA	A impugnação da candidatura se aplica na análise documental não ficando comprovada a atuação a que se refere o Art 4º do Edital 001/2019 letra E, e Lei municipal 251/2015 Art 41 parágrafo V.
05	MARIA BENEDITA BARBOSA DA SILVA	A impugnação da referida candidatura se aplica na análise documental não ficando devidamente comprovada e esclarecida a atuação da candidata na instituição.
06	ADRIANO GONÇALVES AZEVEDO	A impugnação da referida candidatura se aplica na análise documental não ficando devidamente comprovada e esclarecida a atuação do candidato na instituição.
07	RENILDA ALVAREZ DUARTE	A referida impugnação da candidatura se dá referente ao disposto do Art 69 da lei municipal 251/2015.
08	RITA DO SOCORRO DE SOUSA CABRAL	A impugnação da candidatura se aplica na análise documental não ficando comprovada a atuação a que se refere o Art 4º do Edital 001/2019 letra E, e Lei municipal 251/2015 Art 41 parágrafo V.

SULAMITA RODRIGUES LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral
Vitória do Xingu-PA

Protocolo: 441564

EDITAL 001/2019

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE VITÓRIA DO XINGU- PA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/Vitória do Xingu - PA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar conforme determina a Lei 8.069/90 e Lei Municipal nº 251/2015, após aprovação do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme constada na Ata da Assembleia Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2019, na sede do CMDCA,

RESOLVE:

Expedir o presente Edital, cuja finalidade é regulamentar a eleição de 05 Conselheiros Tutelares titulares e o mesmo número de suplentes no Município de Vitória do Xingu/PA

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral para a escolha de conselheiros tutelares ficará a cargo da Comissão Eleitoral composta por oito membros, escolhidos paritariamente pelo CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- A) decidir sobre os registros dos candidatos, impugnações e recursos;
- B) designar os membros das mesas apuradoras de voto;
- C) providenciar o material necessário para o dia da eleição;
- D) promover o levantamento dos custos e requisitar à direção do Conselho o numerário necessário;
- E) decidir sobre todas as questões referentes ao processo eleitoral, incluindo os casos omissos.

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 3º A inscrição do candidato (a) a Conselheiro (a) tutelar é considerada de caráter individual, sem vinculação político-partidária.

Art. 4º Poderão concorrer à eleição de Conselheiro (a) tutelar, os (as) candidatos (as) que preencherem os seguintes requisitos:

- A) reconhecida idoneidade moral;